

no respetivo currículo profissional. Na Avaliação curricular (AC) serão considerados e ponderados na escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica de base (HA); Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). A classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 3EP)/5$  em que:

- Habilitação Académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, e tendo ainda em conta a fórmula:  $EPS = [(EPS1) + (EPS2) + (EPS3) + (EPS4)]/4$

E os seguintes parâmetros:

- Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e coerência do discurso (EPS1);
- Motivação profissional, experiência profissional e organizacional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até ao presente (EPS2);
- Conhecimentos profissionais, sentido crítico e clareza de raciocínio, sobre a área de atividade a prover (EPS3);
- Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade (EPS4).

10.3 — A falta de comparência à entrevista profissional de seleção determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — A classificação final (CF) resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, nos dois métodos de avaliação e será expressa na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = (AC * 35 \%) + (EPS * 65 \%);$$

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, contam da ata da reunião do Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — Em caso de igualdade na classificação final serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

11 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efetuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

12 — A constituição do júri do presente concurso, é a seguinte:

Presidente: Eng. Irlandino Viegas Santos, Comandante dos Bombeiros Municipais.

Vogais efetivos: Eng.º Custódio José Mendes Guerreiro, Diretor de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Abel Renato Caldeira Gomes, 2.º Comandante Operacional Distrital de Faro.

Vogais suplentes: Arqt.º Manuel José Fernandes Vieira, Diretor de Departamento de Administração do Território e Dr.ª Julieta Maria Costa Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade.

28 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

306805104

## MUNICÍPIO DE MANGUALDE

### Aviso n.º 3640/2013

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público, nos termos as disposições conjuntas dos n.ºs 2 e 4.º do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, que, por seu despacho de 28 de dezembro de 2012, nomeei o licenciado, Pedro Miguel Sequeira Neto Gomes Amaral, para exercer o cargo de Comandante Operacional Municipal

(COM), em regime de comissão de serviço, até ao dia 06 de janeiro de 2014, com os fundamentos que a seguir se transcrevem:

1 — Considerando que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Comandante Operacional Municipal (COM);

2 — Considerando que nos termos dos números 1 e 4 do artigo 13.º do referido diploma, em cada Município há um Comandante Operacional Municipal (COM), nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais;

3 — Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, o recrutamento dos Comandantes Operacionais Distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequada ao exercício daquelas funções;

4 — Considerando que atenta a dimensão geográfica, a demografia e a realidade específica do Município de Mangualde, urge concretizar e consolidar as estruturas de proteção civil municipal;

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, nomeio o licenciado Pedro Miguel Sequeira Neto Gomes Amaral, para exercer o cargo de Comandante Operacional Municipal (COM), em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável, efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2013, por urgente conveniência de serviço, a remunerar pela mesma posição e nível remuneratório da carreira de origem, importando de imediato, assegurar o exercício efetivo das competências cometidas ao COM, designadamente as previstas no artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

Mais determino a revogação de todos os meus despachos anteriores que colidam com o presente.

Nota relativa ao currículo académico e profissional:

Pedro Miguel Sequeira Neto Gomes Amaral, licenciado em Engenharia Geográfica, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (1994/2000). Curso de Pós-Graduação em Deteção Remota, ministrado pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Participação na Ação de formação subordinado ao tema “1.ªs Jornadas da defesa da floresta contra incêndios” que teve lugar no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, em Coimbra, a 12 de fevereiro de 2005; Participação na Ação de formação subordinado ao tema “1.ªs Jornadas Técnicas da defesa da floresta contra incêndios” que teve lugar no Cine Teatro da Lousã, na Lousã, no dia 9 de maio de 2005; Técnico Superior de Engenharia Geográfica da Câmara Municipal de Mangualde desde 18 de fevereiro do ano de 2002, exercendo funções de técnico superior no Gabinete Florestal. Responsável pelo Sistema de Informação Geográfica da CMM desde 2001. Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal da CMM, desde dezembro de 2004. Responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da CMM, desde novembro de 2009. Nomeado Comandante Operacional Municipal da CMM em janeiro de 2010. Curso de Comandante Operacional Municipal ministrado pelo CEFA e Escola Nacional de Bombeiros durante o ano de 2011.

26 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

306785471

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 3641/2013

#### Alteração parcial ao Regulamento do PDM

#### Atualização de parâmetros específicos para adaptação à realidade socioeconómica do concelho

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária pública de 26 de fevereiro de 2013, deliberou mandar elaborar a alteração do regulamento do PDM ao abrigo do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações posteriormente publicadas, e nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do mesmo diploma, com os fundamentos e proposta apresentada pelos serviços, sem prejuízo de outros aspetos que venham a revelar-se necessário reponderar.